



DCM

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal
de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • www.mangaratiba.rj.leg.br
Mangaratiba, 27 de maio de 2025

Ano VII - Edição 491

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de MANGARATIBA



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
www.mangaratiba.rj.leg.br



PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL

ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



[facebook.com/camaramangaratiba](https://www.facebook.com/camaramangaratiba)



[youtube.com/camaramunicipalDEMangaratiba](https://www.youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba)

www.mangaratiba.rj.leg.br
Versão Digital

Mônica Cristina Dias de Oliveira
Publicação Online

Renan Felipe
Diagramação

Câmara Municipal de Mangaratiba

[contato@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto: contato@cmmangaratiba.rj.gov.br)



Presidente
Nilton Carlos Santiago Barros



Vice-Presidente
Mair Araújo Bichara



1ª Secretária
Cecília Ribeiro Cabral



2º Secretário
Josué dos Santos

VEREADORES
Ailton Soares Junior
Alcimar Moreira Carvalho
Antonio Cesar dos Santos Junior
Cecília Ribeiro Cabral
Daniel de Souza Vasconcellos
João Felippe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Kaio Luiz Peixoto Freijanes
Mair Araújo Bichara
Marcio Sarguis Telhado
Nielson Kopke de Jesus
Nilton Carlos Santiago Barros
Yury Aguiar dos Reis



LEI 1.583/2025

PÁG. 1/2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO *Câmara Municipal de Mangaratiba*

LEI N°1.583 DE 20 DE MAIO DE 2025.

"DENOMINA "RUA ZÉ PARANÁ" O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 43, Inciso III, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Zé Paraná" a via pública localizada no distrito de Conceição de Jacareí, Município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, situada paralelamente à Rua Américo José Barbosa (Lei nº 128/87), próxima ao mercado local, nas coordenadas geográficas -23.024534, -44.163846, conforme mapa anexo.

Art. 2º - A denominação presta homenagem ao senhor José Maria dos Santos, amplamente conhecido como "Zé Paraná", um dos moradores mais antigos da localidade, reconhecido por sua significativa contribuição à comunidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 20 de maio de 2025.

Mair Araújo Bichara
(Dr. Mair)
Vice-Presidente

Projeto de Lei nº07/2025 de autoria do Ver. João Felippe



LEI 1.583/2025

PÁG. 2/2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO *Câmara Municipal de Mangaratiba*





PORTEARIA N º 149/2025.

"EXONERA SERVIDOR (A) DA FUNÇÃO GRATIFICADA"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art.1º. Exonera o(a) Sr(a). **NATÁLIA TAVARES DE ANDRADE** da Função Gratificada de **Chefe da Redação do Pregão**, símbolo (**DAS-E**), com data retroativa a 01 de maio de 2025.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 23 de maio de 2025.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

PRESIDENTE.



HILO OFICIAL DE MANGARATIBA

De uma história com um passado tão florido
Mangaratiba vive a glória que chegou
Os teus filhos, tão ilustres, tão queridos,
Abrem as portas do progresso com fervor
Como um clarão do universo em desencanto
Lindas paisagens, que da alma matam a sede,
Marco vital, no coração da Rio-Santos,
És princesinha colossal da Costa Verde!

**Quanta beleza te deu a vida,
A natureza, Mangaratiba!**

As praias rolam no horizonte, hospitaleiras,
Respiram o ar das verdes matas contra o anil,
Na placidez salutar das cachoeiras
Repousa a fibra do teu povo varonil.
O campanário, em tua praça principal
Retrata o solo abençoadão de quem faz
Deste cenário, de tanta graça imperial,
Para o mundo uma lição de paz...

(As praias rolam no horizonte ...)

Letra e Música: *Alberto Rodrigues da Silva*